

Rec. 38/03

05/09

0000056013-80



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

01-0620/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO E ATM

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 11.111/02 DE 05/11/02

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0620/2002 DE 05/11/02

APROVADO

1ª - 05/9/07

SESSÃO

DATA DE EMISSÃO

VOTO DE VOTO Nº 11.111/02

0689/2002

LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 11.111/02 DE 05/11/02
DE 05/11/02 Nº 11.111/02, DE 05/11/02
ATENDIMENTO DE REGISTRO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 11:41:51

00000056013-80



ELIBERAÇÃO

ASSINADO EX

CHEFE DE SEÇÃO

AB



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 01 do proc.
nº 620 de 02
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

São Paulo, 31 de outubro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 629/02
Processo nº 1991-0.028.809-8

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 31/10/02
às 16:15 horas SA

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias da planta nº 26.655-S-1019.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Melhoramentos Of

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 7 e folha de inscrição sob nº
8 8/11/02 (S)

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0620/2002

LIDO HOJE 05 NOV 2002
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Administração e Meio Ambiente
Finanças e Urbanismo
PRESIDENTE

Modifica parcialmente o plano de
melhoramento aprovado pelo Decreto nº
524, de 28 de julho de 1944, no Distrito
de Perdizes.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
05 SET 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.655 –
Classificação S-1019, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários,
rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante
desta lei, fica aprovado novo traçado para a concordância de alinhamentos

Seção de Publicação
Edição de Atos
DT - 10
05 NOV 2002
18h

na esquina da Avenida Sumaré com a Rua Wanderley, na extensão aproximada de 23,00 metros, em substituição ao aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar parcialmente o alinhamento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na confluência da Avenida Sumaré com a Rua Wanderley, em Perdizes, visando a adequar-se à Lei nº 10.519, de 16 de maio de 1988, que autorizou a venda de área pública nesse local.

Ressalte-se que o melhoramento aprovado pelo citado decreto, já fora totalmente executado, à época em que o proprietário do imóvel situado na Rua Wanderley, lindeiro à Avenida Sumaré, solicitou alienação do remanescente da área, não utilizado na execução do melhoramento e sem interesse para a Administração, que restou consolidada na edição da Lei nº 10.519, de 16 de maio de 1988.

Por outro lado, os estudos técnicos, realizados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, concluíram pela desnecessidade de manutenção da curva de concordância dos alinhamentos aprovados pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944,

Folha nº. <u>07</u> do proc.
nº <u>620 2</u> de <u>02</u>


INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

razão pela qual propõe-se a adoção do raio de 5,00 metros, que atende satisfatoriamente às condições de visibilidade na esquina das citadas vias, além de compatibilizar-se com a planta aprovada pela Lei nº 10.519, de 16 de maio de 1988.

Evidenciado assim o inegável interesse público de que se reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa Ilustre Edilidade.

 JAM/HMO/art
Melhoramentos Exp





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

01-620

de 20

02 8 11, 02

(a)

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Comissão de Constituição e Justiça.

08-11-02

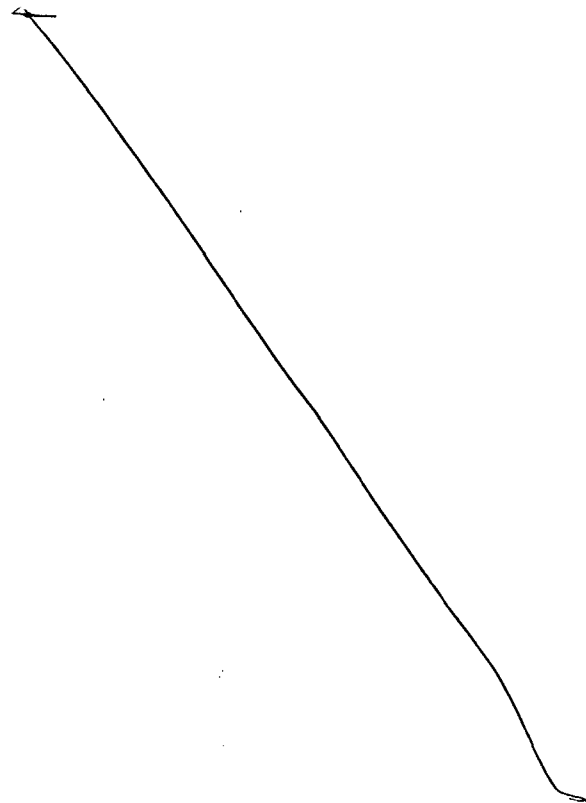
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/11/02 às 16:51h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

(a)
Em 02 / 4 / 03



Rede...
para rel...
Em 24 de Novembro de 2003
Secretário de Estado da Justiça
2003
FABIO DE CASTRO PAIVA

Ao Nobre Vereador
para rel...
Em 20 de Novembro de 2003
Secretário de Estado da Justiça
2003
FABIO DE CASTRO PAIVA



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0200/2003

Folha nº 09
Processo nº 620/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.720

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/02

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que tem por objetivo modificar parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524/44, no Distrito de Perdizes.

Segundo a propositura, ficaria aprovado novo traçado para a concordância de alinhamentos na esquina da Avenida Sumaré com a Rua Wanderley, na extensão aproximada de 23,00 metros, em substituição ao aprovado pelo Decreto nº 524/44, de acordo com a planta anexa nº 26.655-Classificação S-1019, do arquivo da Superintendência dos Projetos Viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I e 37, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02.4.02

pl0620-02

17 - RELCOM
17-1104/2003

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 03/04/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 03/04/03 às 14h00.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 04 2003
Mônica R. A. Paiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. Que juntado...	...rubricado sob
Letra n° 10 de 11/08/03	A
MÔNICA R. A. PAIVA Assistente Téc. Dir. IV	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc
nº 620 de 02
Mônica Alves
Assist. Téc. de Dir. IV

16 - PAR
16-1023/2003
**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI N.º 620/02**

Trata-se de projeto de lei n.º 620/02, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto n.º 524, de 28 de julho de 1944.

O projeto de melhoramento consiste na aprovação de novo traçado para a concordância de alinhamento na esquina da Rua Wanderley com a Av. Sumaré, no Distrito de Perdizes.

De acordo com a exposição de motivos a alteração proposta permitirá a compatibilização do alinhamento com o alinhamento existente e com a planta aprovada pela Lei n.º 10.519, de 16 de maio de 1988, inclusive porque a concordância com raio de 5,00 metros atende satisfatoriamente às condições de visibilidade da esquina.

Analisando o projeto de lei, esta Comissão verificou que de acordo com as informações do Executivo, constantes da exposição de motivos, é necessário revogar a concordância estabelecida pelo Decreto n.º 524/44 a fim de constar de diploma legal a situação de fato existente, pois a Lei n.º 10.519, de 16 de maio de 1988, autorizou o Executivo a proceder a alienação ao proprietário do lote lindeiro da parcela de área compreendida entre o alinhamento inicialmente aprovado e o proposto no PL.

Em vistoria realizada pela assessoria técnica desta Comissão verificou-se que o alinhamento existente é aquele que se quer aprovar através do projeto de lei, e que a curva de concordância proposta atende as condições de visibilidade e não prejudica as condições de fluidez do tráfego da Av. Sumaré, uma vez que é reduzido o volume de veículos que da avenida adentram a Rua Wanderley. No imóvel atingido pelo melhoramento encontra-se implantada uma edificação cuja construção deve ter sido executada nos últimos cinco anos. Entre o alinhamento e a edificação existe rampa de acesso de pedestres para se alcançar o pavimento térreo, e os recuos obrigatórios da edificação devem ter sido considerados a partir do alinhamento existente.

Ante ao exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13-08-03

Vereador Toninho Paiva
Presidente

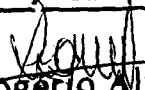
Vereador José Olímpio
Relator

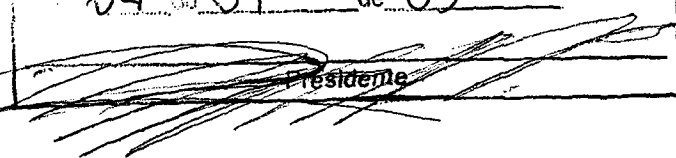
17 - RELCOM
17-3156/2003

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 27/08/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
em 27/08/03 às 17 h 40.


Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador <u>Antônio Carlos Rodrigues</u>
Para Relatar.
da Comissão de Finanças e Orçamento
<u>04</u> de <u>09</u> de <u>03</u>
 Presidente

Segue <u> </u> juntado <u> </u> nesta data
Documento <u> </u> e papel de informação
Rubricado <u> </u> sob folha <u> </u> nº <u>(10) (27)</u>
Em <u>21/11/03</u>



16 - PAR
16-1563/2003

PUBLIQUE-SE EM

05/11/03

MUNICIPAL DE SÃO PAULO do

PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 620/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Processo nº 620/02
Reg. 001.705

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa modificar parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes.

Segundo a exposição de motivos, o projeto tem por objetivo revogar parcialmente o mencionado plano de melhoramentos, na confluência da Avenida Sumaré com a Rua Wanderley, em Perdizes, visando a adequação à Lei nº 10.519, de 16 de maio de 1988, que autorizou a venda de área pública nesse local.

Também é ressaltado que o melhoramento aprovado pelo citado decreto já fora totalmente executado à época em que o proprietário do imóvel situado na Rua Wanderley, lindeiro à Avenida Sumaré, solicitou alienação do remanescente da área, não utilizado na execução do melhoramento e sem interesse para a Administração, que restou consolidada na edição da Lei nº 10.519, de 16 de maio de 1988.

Por outro lado, os estudos técnicos realizados concluíram pela desnecessidade de manutenção da curva de concordância dos alinhamentos aprovados pelo Decreto nº 524/44, razão pela qual propõe-se a adoção do raio de 5,00 metros, que atende satisfatoriamente às condições de visibilidade na esquina das citadas vias, além de compatibilizar-se com a planta aprovada pela Lei 10.519/88.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

05/11/2003

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2421/2003

03-05-Abstencão

Publicação de ... da de
Deliberação ... missões:
Pareceres (n.º) -09 a 11-
publicados no DOM de 27 11 / 03
página(s) 83
conforma art. 82 § 1º, do PI
Conferido: *[assinatura]*

Rogério Alves
Reg. 11.084

A Log. 3
Em, 27 11 / 03
[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LOG. 3
27 11 / 03
[assinatura]

Sr. Cristino,

Juntar ao presente processo o Recurso nº 38/2003.

03/12/2003

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Juntado, conforme solicitação de Vossa Senhoria.

03/12/2003.

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE *m* ... juntado ... nesta out.
documento ... papel de informação
rubricado *p* ... sob forma *p* ... nº. 32
Em: 03 / 12 / 2002

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha nº	12	do	✓
Processo nº	01-620602		
José Cristino Souza Santos			
R.F. 10.963			

11 - REC
11-0038/2003

/2003

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82, "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 620/02, do Executivo, que visa modificar parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524/44, no Distrito de Perdizes, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003.

CMSP - ATM - 27-Nov-2003-16:49-007363

CMSP - ATM

[Signature]
Paulo Roberto

[Signature]
Manoel Luiz

[Signature]
João

[Signature]
Benedito

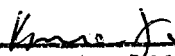
[Signature]
Thiago
Paulo Roberto

[Signature]
Natalini

[Signature]
Moulo

A LEG 3

Em 03, 12, 03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

À ATM

Sr. Assessor-Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição
de recurso.

03/12/2003


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13 e 14

Em 26.11.07

Ass:

Márcia Garoti

Auxiliar Téc. Administrativo
R\$ 51,539



PL 620/02	do proc. n° 4 DE 5
de 2002	
Márcia Gazoni	
Auxiliar Téc. Administrativo	
RF 51.589	

-“PL 620/2002, DO EXECUTIVO. Modifica parcialmente o Plano de Melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes. (Esquina da Avenida Sumaré com a Rua Wanderley). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 620/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º

620/02

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

26/11/2007

(a)

Márcia Garoti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.659

À SGP 2

Sra. Secretária,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

26/11/2007

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

26/11/07

^

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 13 e 14
Em 13/04 12010
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-620 de 2007 13/04/2010 (a) _____

Fla Polotski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>13/04/10</u>
<u>19140</u>

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

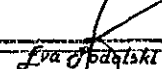
São Paulo, 26 / 04 / 2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

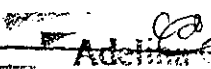
A SGP-2 1
São Paulo, 27 / 04 / 10


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

RECEBIDO SGP-21
Em 27/04 / 10
às 1 horas


Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e juntado(s) sob nº
12 a 18 e nota de informação
sob nº 19 ... 20 ... 3 ... 15

Ass: 
Adeline Ciccone
Assistente Parlamentar
Reg. nº 100456



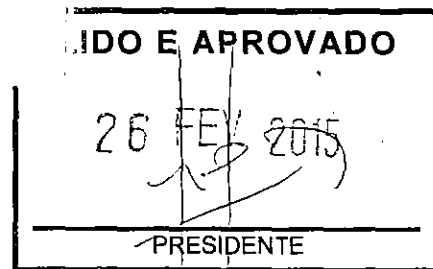
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de junho de 2014

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 88/14

15 - DOGREG
15-00428/2014

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406



Senhor Presidente

Solícito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, tendo em vista a inserção das propostas neles contidas no Projeto de Lei nº 17/14, já aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal:

- Projeto de Lei nº 423/12, que aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Capão Redondo e Campo Limpo e revoga os dispositivos legais que especifica;
- Projeto de Lei nº 311/12, que aprova novos alinhamentos para a via de fundo de vale ao longo do Córrego Franquinho, Distrito da Penha; revoga a Lei nº 4.932, de 13 de março de 1956, bem como os alinhamentos estabelecidos na Lei nº 7.182, de 18 de setembro de 1968, nos trechos de concordância com a via de fundo de vale;
- Projeto de Lei nº 403/12, que aprova e fixa os alinhamentos dos melhoramentos viários implantados ao longo do vale do Rio Aricanduva, nos Distritos de Carrão, Aricanduva, São Mateus e Parque do Carmo; revoga as Leis nº 4.176, de 5 de janeiro de 1952, nº 6.506, de 27 de abril de 1964, nº 8.155, de 22 de novembro de 1974, bem como o inciso I do artigo 1º da Lei nº 9.251, de 13 de maio de 1981;
- Projeto de Lei nº 61/10, que aprova modificação do alinhamento estabelecido pela Lei nº 14.466, de 5 de julho de 2007, para a confluência das Avenidas Miguel Estefno e Prof. Abraão de Moraes, no Distrito do Cursino;
- Projeto de Lei nº 1047/97, que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga;
- Projeto de Lei nº 592/97, que aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no Distrito do Limão;

Protocolo Legislativo - 589.72
13/31 26/06/2014 003665

- Projeto de Lei nº 445/12, que altera os alinhamentos fixados pelo artigo 1º, inciso II, da Lei nº 9.251, de 13 de maio de 1981, para a Rua Antonio de França e Silva, no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 107/10, que aprova o prolongamento da Rua Antonia Teresa de Paula Matias, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha;
- Projeto de Lei nº 750/02, que modifica parcialmente os alinhamentos da Rua Ubajara no 10º Subdistrito, Belenzinho, transfere áreas municipais da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens dominiais e autoriza o Executivo a aliená-las independentemente de concorrência;
- Projeto de Lei nº 620/02, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes;
- Projeto de Lei nº 321/96, que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 4.236, de 26/06/1952;
- Projeto de Lei nº 161/96, que modifica parcialmente o melhoramento aprovado pela Lei nº 7.241, de 30 de dezembro de 1968;
- Projeto de Lei nº 435/12, que revoga a Lei nº 7.131, de 22 de abril de 1968;
- Projeto de Lei nº 24/11, que revoga a Lei nº 7.750, de 29 de junho de 1972, que aprovou traçado de faixa de terreno no Distrito de Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 195/10, que revoga o inciso VII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprovou plano de melhoramento no Vale do Carandiru;
- Projeto de Lei nº 75/95, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.801/72.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº19.....

do processo nº0162902..... de10.....3.....15..... (a)00.....

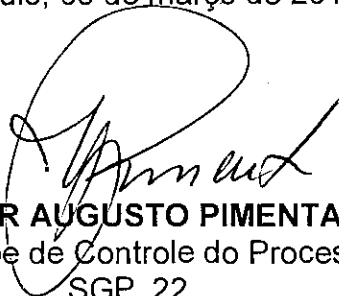
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP. 23,

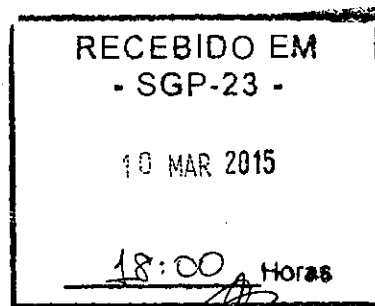
Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

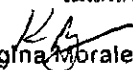


JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



Creusa Leonilda Silva Zacerias
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 20 a 21 e folha de
informação sob nº 22 17.03.15...


Kathya Regina Moraes de Souza
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 20 do Processo
nº 01-620 de 2002
Kathy Regina M. de Souza
RF: 100.889

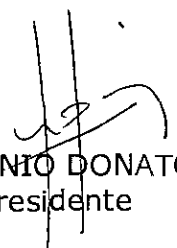
São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 220/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 620/02, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 88, de 25 de junho de 2014, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00428/2014, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm

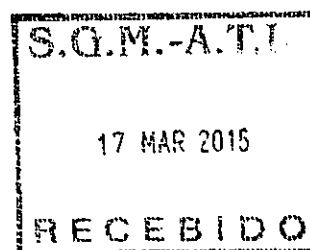


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Processo
nº 01-620 de 2002
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 220, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 620/02, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 88, de 25 de junho de 2014, numerado como DOCREC 15-00428/2014.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº # 22 #

do processo nº 01-620 de 2002, 17, 03, 15

(a)

Kathy
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.

Anderson
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº. 23 16/04/2015
.....

José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo **01-620** de **2002** 16/04/2015


José de Souza Batista
RF 11092

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em **16/04/2015**
O Funcionário


José de Souza Batista
RF 11092